



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, Campus Pombal, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o art. 10, *caput*, Inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.017237/2024-99; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus Pombal.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação tem como finalidade conferir o grau de Bacharel aos estudantes que cumprirem as exigências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso e nas demais normas da Universidade.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* será aprovado por esta Câmara, em resolução específica.

Art. 3º A implantação do Curso fica condicionada à obtenção do registro e da respectiva autorização junto ao Sistema de Regulação do Ensino Superior – e-MEC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 21 de agosto de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente